



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO  
CASA CASTELO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 02/70

25 de junho de 1970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado subsídio ao Prefeito Municipal de Cabedelo, na importância de Cr\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) mensais.

Art. 2º - Fica estabelecido em Cr\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) mensais a gratificação de representação do Prefeito Municipal de Cabedelo.

Art. 3º - Fica estabelecido em Cr\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), a gratificação de representação do Vice-Prefeito Municipal de Cabedelo.

§ - Único - Fica o Vice-Prefeito Municipal de Cabedelo incumbido da administração externa da Edilidade Cabedelense, cuja regulamentação será oriunda do Poder Executivo.

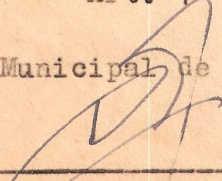
Art. 4º - Revoga a Resolução nº 04/68 de dezembro de 1968.

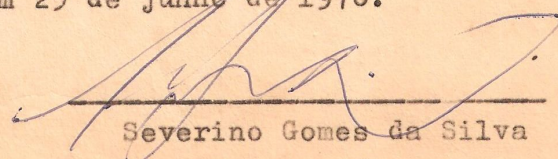
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução concorrerão por conta da dotação específica constante do orçamento em vigor.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de junho de 1970.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 25 de junho de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Lins Cavalcante  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Severino Gomes da Silva  
1º Secretário.